



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO: SUPRAM -ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO 404520/2009

Licenciamento Ambiental Nº 00051/1993/005/2008	REVLO	DEFERIMENTO
Outorga - Portaria Nº 2442/2004 APEF Nº	Outorga superficial.	DEFERIDA
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Curtidora Nunes Ltda	
CNPJ: 16.580.250/0001-88	Município: Divinópolis

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-03-02-6	Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados e tanino sintético.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Flávio Lucas Greco Santos	Registro de classe CREA/MG:64.880/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
00051/1993/004/2006 – Auto de Infração	Multa Parcelada
00370/2004 – Outorga de captação de água	Outorga Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV ASF 16/2009	DATA: 27/01/2009
--	------------------

Data: 23/07/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA MG:105.522/D	
Roberto Vilela Nogueira	MASP: 1.147.633-0	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP :486.607-5 OAB/MG:82.047	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº 549 - Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 - 7220	DATA: 23/07/2009
--------------	---	------------------



1 – INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da **Revalidação de Licença de Operação** pelo empreendimento **Curtidora Nunes Ltda**, referente à atividade de **Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados e tanino sintético**. Esta revalidação refere-se ao Processo administrativo COPAM Nº 051/1993/003/1997, o qual possui certificado de licença de operação nº 459/2002, válido até 24/09/2008.

O empreendimento está localizado na Rua Prefeito Antônio Martins Guimarães, Nº 501, em zoneamento urbano, Distrito Industrial, no município de Divinópolis-MG.

A atividade objeto da revalidação ambiental consiste na fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados e tanino sintético, sendo seu código conforme DN 74/2004, **C-03-02-6**.

A atividade segundo DN 74 é classificada como de pequeno porte e potencial poluidor geral grande. Pertence à classe 3, sendo seu parâmetro a produção nominal (380 m²/dia).

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 27/01/2009 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 016/2009, onde foi constatado que o empreendimento, de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias, salvo algumas exceções que, de acordo com documentos anexados ao processo, foram sanadas conforme exigências dos técnicos.

As informações prestadas no RADA – Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria à unidade industrial, não foram satisfatórias, sendo necessária a solicitação de informações complementares. As Informações Complementares foram atendidas posteriormente tendo sido consideradas satisfatórias.

O estudo ambiental protocolado, RADA – Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental foi elaborado pela empresa CASA NOBRE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do técnico responsável anexada ao processo na página 63.

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Curtidora Nunes Ltda tem como objetivo fabricação de couro por processo completo.

O empreendimento está localizado na Rua Prefeito Antônio Martins Guimarães, Nº 501, em zoneamento urbano, Distrito Industrial, no município de Divinópolis-MG.



O início das atividades da empresa se deu em 1981. No endereço citado acima, funciona a partir de 2001. Hoje funciona com 46 (quarenta e seis) funcionários. A operação da indústria é realizada em 1 (um) turno, de 7 às 17 horas, de segunda às sextas-feiras.

A área total do empreendimento é de 10.000 m², porém a área construída corresponde a 3.024,58 m².

A capacidade nominal instalada é de 360 m² de couro e raspa de couro por dia.

A matéria-prima utilizada no processo é o couro salgado e curtido proveniente de vários fornecedores sendo o produto principal o couro e o secundário a raspa.

Os processos produtivos fazem uso de vários insumos que serão listados posteriormente.

A energia elétrica utilizada nas atividades é proveniente da CEMIG e a água é proveniente de concessionária local – COPASA e de uma captação devidamente regularizada. A água é utilizada para consumo humano, processo produtivo, lavagem de pisos e equipamentos e jardinagem.

O empreendimento é composto por:

- um galpão que é todo coberto, fechado, com piso impermeabilizado onde ocorre o processo produtivo;
- área destinada ao Sistema de Tratamento dos Efluentes Industriais.
- sanitários, recepção e escritório.

2.1 - PROCESSO PRODUTIVO.

2.1.1 - Matéria-Prima e Insumos :

As matérias-primas que são utilizadas no processo produtivo, bem como seu consumo mensal são listadas na **TABELA 1**:

Tabela 1- Matéria-prima que são consumidas no processo produtivo

Matéria - Prima	Consumo Mensal em Kg
Couro salgado	8186 m ²
Couro curtido	1520m ²
Serviços de curtimento	11036m ²

Os fornecedores de matérias primas são: C.F. Comércio de Carnes e Couros – Costa Ferreira Comércio de Carne e Couro Ltda – ME e Silva Vasconcelos Comércio de Carne e Couro Ltda – ME, ambos localizados em Cariacica, Espírito Santo. Foram apresentadas notas fiscais recentes emitidas pelos fornecedores.



Os insumos que são utilizados no processo produtivo, bem como seu consumo mensal são listados na **TABELA 2**. Os fornecedores dos insumos listados abaixo estão especificados a partir da página 4 do processo.

Tabela 2- Insumos que são utilizados no processo produtivo

Matéria - Prima	Consumo Mensal em Kg
Sulfeto de sódio	2510
Cromo	3534
Acido fórmico	1508
Bicarbonato de sódio	252
Cal	2029
Formiato de sódio	1345
Acido sulfúrico	1600
Barrilha leve	510
Cloreto de sódio	10600
Sulfato de amônia	1225
Solvente	1074
corantes	1023
solvitán	593
Resina acrílica	1.223
Óleo amaciante	1.233
Detergente	230
Tanino Natural	1215
Tanino Sintético	228
Enzimas	150
Desencalante	1520
ceras	203
lacas	854

Os produtos químicos são armazenados em local fechado, coberto, com piso impermeabilizado. Em vistoria foi solicitado que fossem feitas adequações nesta área, como a instalação de uma bacia de segurança. Foi enviado relatório fotográfico comprovando a adequação da área conforme solicitado.

2.1.2 - Descrição Detalhada das Etapas do Processo Produtivo.

As etapas do processo industrial estão especificadas abaixo:

Recepção da matéria - prima: os couros salgados chegam ao curtume em caminhões e são descarregados em local fechado, coberto, com piso impermeabilizado contendo canaletas que direcionam o efluente para Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETEI). São adicionadas às matérias-primas produtos químicos.

Descarne do Couro: o couro passa por caleiros, onde são adicionados produtos químicos e água, que ajudam a desprender o resto de gordura que ficou retido no couro. Para esse



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

processo há um sistema que separa a gordura do efluente gerado, este último é enviado para o Sistema de Tratamento de Efluentes Industriais.

Divisão: As peças de couro são divididas em duas lâminas a serem processadas, reduzindo o material gerado na operação de rebaixamento.

Rebaixamento e lixadeira: Visando uniformizar a espessura têm-se a operação de rebaixamento. Esta operação é realizada em equipamento denominado rebaixadeira. Nesta etapa há geração de resíduo, denominado farelo de rebaixadeira, que é coletado por meio de exaustão direcionado ao filtro de mangas.

Recurtimento: O recurtimento tem por finalidade a fixação dos curtentes.

Tingimento: Para o tingimento, enche-se o fulão com água limpa e acrescentam-se os corantes e taninos necessários para o tingimento das peças.

Fixação: É realizada com água e ácidos graxos. A quantidade de água utilizada é proporcional ao peso do couro e normalmente, na fixação, acrescenta-se 150% do peso do couro.

Engraxe: Após fixação, acrescentam-se óleos e amaciantes com a finalidade de promover o engraxe das peças, conferindo-lhes um toque de maciez e flexibilidade.

Lavagem: Após o engraxe, promove-se uma lavagem e o volume utilizado é proporcional a 20% do peso do couro.

Secagem e Amaciamento: Após o engraxe é necessário retirar o excesso de umidade e fazer com que a peça fique mais aberta e sem rugas. Para isso as raspas passam por um equipamento denominado “enxugadeira” apropriado para a secagem final. Logo após a secagem final, as peças são encaminhadas a fulões de amaciamento. Neste caso a operação é realizada a seco.

Quantificação: A quantificação consta em medir a área em m² de cada raspa. Para isso existe equipamento eletrônico que lê a superfície de cada raspa e calcula sua área.

Expedição: Depois de determinada a área, as peças são juntadas em número aproximado de dez unidades, formando um pacote o qual é enrolado e envelopado em plásticos especiais para este fim. Os pacotes são dispostos em almoxarifado onde aguarda expedição.

A produção de vapor é fornecida por uma caldeira que utiliza lenha como combustível, sendo o consumo máximo de 5 m³/hora. O empreendedor apresentou certidão emitida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF referente ao consumo de produtos e subprodutos da flora (lenhas, cavacos e resíduos) com validade até 31/01/2010. Esta certidão é renovada anualmente.



A empresa consome a lenha do fornecedor Madeirol Madeiras Roliças Ltda o qual é regularizado ambientalmente conforme comprovação por documentos anexados ao processo. Foi apresentado as notas fiscais de venda da madeira e certificado de registro emitido pelo IEF para extração e comércio de produtos e subprodutos da lenha, flora e cavaco.

O empreendimento apresentou Projeto Técnico nº 476/1994 aprovado pelo Corpo de Bombeiros e auto de vistoria tendo sido realizada em 01/02/2008, revalidando AVCB.

Também foi apresentado o alvará de licença para localização e funcionamento Nº 000810 emitido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis em 04 de junho de 2009, com validade de 12 meses.

2.1.3 - Equipamentos do Processo Produtivo

Os equipamentos contemplados por este licenciamento foram relacionados na **TABELA 3**, bem como sua quantidade:

Tabela 3: Equipamentos utilizados no processo.

Equipamento	Quantidade
Compressor	02
Fulão caleiro	03
Descarnadeira	01
Divisora	01
Balança	01
Fulões de curtimento	03
Rebaixadeiras	02
Enxugadeira	01
Fulões de engraxe	03
Esticadeira	01
Túnel de secagem	01
Fulões de bater a seco	01
Fulões de teste	01
Fulões de tingimento	02
Vácuo	01
Amaciadeira	01
Toogling	01
Prensas	02
Secoterm	01
Túneis de pintura	04
Máquina de medir	01
Lixadeira	02
Desempoadeira	01
Caldeira a lenha	01
Centrifuga para lodo da ETEI	01



Os efluentes líquidos sanitários são tratados e posteriormente lançados em rede pública.

O empreendimento possui uma Estação de Tratamento de Efluentes industriais composta por: peneiras estáticas, tanque de oxidação com sulfetos, tanque de equalização, tanque de precipitação de cromo para reaproveitamento, decantador secundário, tanque de aeração, centrífuga, leito de secagem. O sebo passa por um processo de separação em um sistema distinto, depois somente o efluente é direcionado para ETEI.

2.2- RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado em zoneamento urbano, em área industrial no município de Divinópolis, que o dispensa de proceder averbação de Reserva.

2.3 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária à supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a supracitada Autorização.

2.4 - INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

No empreendimento em análise, não será necessária à intervenção em área de preservação permanente, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.5 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O abastecimento de água no empreendimento é feito pela concessionária local, COPASA e por captação de água no rio Pará devidamente outorgada, Portaria nº 2442/2004, válida 23/08/2009.

A vazão outorgada é de $0,003 \text{ m}^3/\text{s} = 10,8 \text{ m}^3/\text{hora}$, sendo seu tempo de captação de 12 horas/dia, durante 12 meses por ano. Sua captação mensal será de aproximadamente $3.888 \text{ m}^3/\text{mês}$ que confere com o consumo descrito no RADA. O consumo está detalhado abaixo, na tabela 4:

Tabela 04: Balanço hídrico.

Finalidade do consumo	Quantidade (m ³ /mês)		Origem
	Máxima	Média	
Processo Industrial (curtume)	2990	2547	Captação no Rio Pará
Lavagem de pisos equipamentos	100	830,3	Captação no Rio Pará
Produção de vapor	30	28,7	Captação no Rio Pará
Consumo humano (sanitários)	41	36,2	COPASA



2.6 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os possíveis impactos ambientais identificados no **processo produtivo** são:

- Eventuais vazamentos de insumos e efluentes da matéria-prima, causando contaminação do solo;
- Geração de resíduos sólidos;
- Geração de efluentes líquidos sanitários;
- Geração de efluentes líquidos industriais;
- Geração de ruídos;
- Emissão de particulados;
- Ausência de um sistema de drenagens de águas pluviais;

Vazamento de matéria-prima e insumos: A matéria prima (couro salgado) e os insumos são armazenados no galpão.

Ruídos: São gerados pelos equipamentos do processo produtivo.

Efluentes Líquidos Sanitários: Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são de quarenta e seis funcionários.

Efluentes Líquidos Industriais: Em várias etapas do processo produtivo há geração de efluentes líquidos, estes são direcionados a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais.

Efluentes atmosféricos: os efluentes atmosféricos são provenientes da caldeira a lenha e do túnel de pintura.

Resíduos sólidos: Há geração de resíduos sólidos no processo produtivo, estes estão listados na tabela abaixo.

No que se refere à geração de resíduos sólidos, na **TABELA 5** são relacionados os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento, taxas de geração mensal e sua caracterização, conforme o RADA.

Tabela 5: Geração de resíduos sólidos.

Caracterização dos resíduos	Classificação do resíduo	Taxa de Geração mensal (toneladas)
Serragem da rebaixadeira	*Classe I	7,54
Aparas de couro curtido	*Classe I	2,6
Aparas de couro cru	**Classe II -B	30,83
Pó de lixadeira	**Classe I	0,53
Lodo da ETE	***classe II -A	7,23
Bombonas	***classe II -A	160 unidades
Tambores vazios	***classe II-A	9 unidades

* classe I – Perigoso



** classe II – B – Não perigoso Inerte

*** classe II- A – Não perigoso – Não Inerte

2.7 - MEDIDAS MITIGADORAS

A seguir são apresentadas as medidas propostas no RADA e que devem ser adotadas, com o objetivo de mitigar os impactos identificados, e adequar o processo produtivo dentro das normas e leis ambientais vigentes.

As principais medidas mitigadoras que foram propostas para os impactos causados no processo produtivo, ou seja, na **operação**, foram:

Efluentes atmosféricos: O empreendimento emite material particulado na chaminé da caldeira a lenha. Foi apresentada a análise da chaminé da caldeira, sendo seus valores inferiores ao limite de lançamento que determina a DN COPAM 11/86. Continuará sendo condicionada, no anexo I, a medição dos materiais particulados na chaminé da caldeira a lenha, anualmente.

O empreendimento possui em seu túnel de pintura lavadores de gases e em suas lixadeiras possui filtros de mangas.

Drenagem pluvial: As águas pluviais são escoadas pelos telhados sendo conduzidas por calhas e tubulações para o sistema de drenagem pública. Tendo em vista que todo o processo industrial está devidamente em local coberto e impermeabilizado, as águas pluviais não possuem contato com produtos, matérias primas ou alguma parte do processo industrial. Foi apresentado um projeto com cronograma executivo para adequação das vias de acesso e taludes existentes no empreendimento. Será condicionada, no anexo I, a execução do projeto citado acima conforme proposto.

Resíduos Sólidos: Os resíduos sólidos são armazenados em recipiente adequados, identificados, em local fechado, piso impermeável até sua disposição final. Segundo informado e verificado em notas fiscais, os resíduos sólidos são enviados a empresas licenciadas ambientalmente. Será reiterado através de condicionante que o empreendedor deverá continuar apresentando as notas fiscais de destinação dos resíduos.

Armazenamento da matéria-prima e insumos; o galpão onde fica armazenada a matéria-prima (couro salgado) é impermeabilizado, fechado, com canaletas de drenagem que direcionam o efluente para a Estação de Tratamento de Efluentes industriais, portanto não havendo possibilidade de contaminação do solo.

A matéria-prima que chega por meio de caminhões, é acondicionada dentro do galpão e depois é enviada para o processo produtivo, que ocorre em galpão fechado, piso impermeabilizado com canaletas de drenagem que direcionam o efluente para a ETEI.

Os insumos são armazenados em local coberto, fechado, piso impermeabilizado e possuem sinalização de segurança.



Ruído: A geração de ruído é proveniente da operação dos equipamentos da empresa. Foram apresentadas as medições de nível de pressão sonora (ruído) do entorno do empreendimento, onde constatou-se que as medições encontram-se dentro dos valores permitidos pela Lei Estadual 10.100/90 e Norma ABNT 10.151/10.152. Será condicionada, no anexo I, a continuidade das medições de nível de pressão sonora anualmente.

Efluentes Líquidos Industriais: O empreendimento possui uma Estação de Tratamento de Efluentes industriais composta por: peneiras estáticas, tanque de oxidação com sulfetos, tanque de equalização, tanque de precipitação de cromo para seu reaproveitamento no processo produtivo, decantador secundário, tanque de aeração, centrífuga, leito de secagem.

O sebo passa por um processo de separação em um sistema distinto, depois, somente o efluente é direcionado para ETEI.

2.8 - PASSIVOS AMBIENTAIS

Conforme informado no Anexo C do RADA não se aplica ao empreendimento e em vistoria não foi constatado nenhum tipo de passivo ambiental.

2.9 - AVALIAÇÃO DA CARGA POLUIDORA DO EMPREENDIMENTO

Em relação às cargas poluidoras que são: líquida, atmosférica, sólida, e eficiência energética, no anexo D do RADA os dados foram avaliados, concluindo-se que:

O empreendimento apresentou um bom desempenho em relação às cargas poluidoras citadas acima, embora em alguns meses alguns resultados não tenham sido satisfatórios, porém estes foram justificados e corrigidos nos meses posteriores.

2.10 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água e ar) na Área Diretamente Impactada, condicionantes, Auto de Infração, investimentos na área ambiental sob o aspecto das emissões, relacionamento com a comunidade e etc.

Efluentes Líquidos: O empreendimento possui em suas instalações um Sistema de Tratamento de Efluentes Industriais que funciona satisfatoriamente, de acordo com os dados de análises apresentados.

Encontram-se no Anexo E do RADA os gráficos dos seguintes parâmetros: temperatura (°C), pH, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, detergentes, sulfetos, cromo trivalente, óleos e graxas, cromo total, sólidos suspenso. De acordo com a análise desses gráficos, os resultados apresentam uma boa performance, embora em alguns meses os resultados de



alguns parâmetros apresentaram resultados não satisfatórios, porém estes foram justificados e corrigidos nos meses posteriores.

Emissões Atmosféricas: O empreendimento realiza o monitoramento de amostragens de efluentes atmosféricos da chaminé de sua caldeira a lenha atendendo a condicionante. Os resultados são relativos aos períodos de 2006/2007 e 2007/2008. A caldeira utiliza lenha como fonte de energia e as concentrações de material particulado foram abaixo de $60\text{mg}/\text{Nm}^3$, portanto abaixo dos limites estabelecidos pela DN 11/86, que determina o limite máximo de $200\text{mg}/\text{Nm}^3$ para caldeira a lenha.

Resíduos Sólidos: O empreendimento apresentou planilhas de automonitoramento de resíduos sólidos referentes aos anos de 2006 a 2008. Os resíduos são armazenados adequadamente em local com piso impermeabilizado e protegido de chuva. Posteriormente são destinados para empresas licenciadas. Foram apresentadas as notas fiscais de destinação dos resíduos.

2.11 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Foram apresentadas as documentações de:

- Corpo de Bombeiros;
- PPRA – programa de prevenção de riscos ambientais e
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

2.12 - ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Não foi informada nenhuma atualização tecnológica no RADA

2.13 - MEDIDAS DE MELHORIA CONTÍNUA DO DESEMPENHO AMBIENTAL

Conforme informado no anexo I do RADA, a empresa buscou melhorias contínuas:

- aderindo à participação do piloto do Projeto Índice de Produção Mais Limpa;
- reduzindo a geração de resíduos sólidos;
- e procurou melhorar a eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos industriais e material particulado.

2.14 - RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

Conforme informado no RADA, não se aplica.

2.15 - INVESTIMENTO NA ÁREA AMBIENTAL

O empreendimento adquiriu uma máquina centrífuga, usada para desidratação do lodo gerado na ETEI, diminuindo assim o volume de resíduo sólido gerado e os dias de secagem do lodo. Investiu nesse equipamento o valor de cem mil reais.



2.16 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LO

Foi verificado o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação Corretiva que se trata de: executar o programa de automonitoramento de efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas dentro dos prazos estabelecidos.

Ressalta-se que as condicionantes em questão estão sendo mantidas nesta revalidação da licença de operação (anexo I), de forma a dar continuidade na análise de eficiência do sistema e permitir a melhoria contínua dos aspectos ambientais.

2.17 - AUTOS DE INFRAÇÃO

Com base nos dados do Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, a empresa possui um Auto de Infração PA COPAM 00051/1993/004/2006 com status – multa parcelada. A multa foi lavrada em 03/11/2005 e emitida em 16/01/2006, com as seguintes tipificações:

Decreto nº 43127/2002, artigo 1.º que alterou artigo 19 do 39424/1998, parágrafo 2.º - item 2: Descumprir determinação ou condicionantes formulada pelo Plenário do Copam, por Câmara Especializada, ou por órgão seccional de apoio, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração ou equivalentes, aprovadas na Licença de Operação, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental. Aguarda notificação do julgamento

Decreto nº 43127/2002, artigo 1.º que alterou artigo 19 do 39424/1998, parágrafo 2.º - item 4: Emitir ou lançar efluentes líquidos, gasosos ou resíduos sólidos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido nas Deliberações Normativas. Aguarda notificação do julgamento.

2.18 - AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

As condicionantes determinadas na LO Nº 459/2002, foram cumpridas.

O empreendedor propôs algumas medidas de melhoria, as quais foram destacadas a seguir:

- Reutilização do efluente gerado no processo do caleiro. Com isso ocorrerá a diminuição o consumo de água, de alguns produtos, geração de lodo e resíduos classe I. Foi apresentado um cronograma executivo e este será condicionado neste parecer.
- Implantação do leito de secagem e evaporação. Foi apresentado um cronograma executivo e este também será condicionado.
- adoção de planilhas de automonitoramento de controle de resíduos sólidos diários;
- adoção de planilhas diárias de automonitoramento de consumo de água industrial e geração de ETE;
- Melhoria da estocagem das bombonas e materiais reciclados.



3 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB.

Em relação aos custos de análise, foram pagos os valores no importe de R\$2.899,15, valor descrito no FOB, recolhidos de forma integral. Constam dos autos a planilha de custos de acordo com a Resolução 870/2008.

A água utilizada no empreendimento é proveniente do fornecimento da concessionária local e de um poço tubular, que está devidamente outorgado através da Portaria nº. 2442 /2004, válida até 23/08/2009, fato que enseja a condicionante de n.º 11 do anexo I.

Estando o empreendimento em área industrial urbana, não estando em APP e que não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, nada há que se falar em Reserva legal tampouco quaisquer autorização, nos sentidos apostos.

Em relação ao prazo de validade da renovação vale esclarecer que pautamos pela manutenção do mesmo prazo de 6 anos da LO, vez que apesar de o empreendimento ter sofrido Auto de Infração no período da licença de operação, obteve um bom desempenho ambiental, conforme acima relatado.

Nos termos da DN 17/96, no presente caso, o empreendimento, poderia ser beneficiado com dois anos em razão do bom desempenho, como também poderia sofrer uma redução do mesmo prazo em razão das infrações serem graves e somarem 6 pontos. Assim, com base no princípio da razoabilidade e no atributo da discricionariedade dos atos administrativos, sugerimos o prazo de validade da revalidação em 6 anos.

Ante o exposto na conformidade da legislação ambiental, nada obsta ao pedido do empreendedor acerca da revalidação de sua licença de operação.

4 - CONCLUSÃO

Com base na avaliação da documentação apresentada, Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, Relatório de Vistoria e Informações Complementares, no processo de **Revalidação de Licença de Operação** do empreendimento **Curtidora Nunes Ltda**, conclui-se que os a empresa obteve um desempenho ambiental médio, o qual poderá ser melhor a partir do cumprimento das condicionantes constantes no Anexo I.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controles ambientais liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses, de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Esse parecer único sugere a concessão da **Revalidação de Licença de Operação** requerida pela empresa **Curtidora Nunes Ltda**, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos.

5 – PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () NÃO (X) SIM

6 – VALIDADE DA LICENÇA: 06 (seis) anos.

Data: 23/07/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA MG:105.522/D	
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1.147.633-0	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG: 82.047	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00051/1993/005/2008		Classe / Porte: 3 / P
Empreendimento: Curtidora Nunes Ltda		
CNPJ: 16.580.250/0001-88		
Atividade: Fabricação de couro por processo completo		
Endereço: Rua Prefeito Antônio Martins Guimarães, 501		
Localização: Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo		
Município: Divinópolis – MG.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		Validade: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar projeto de drenagem pluvial e adequações de vias e taludes conforme cronograma proposto.	Antes das chuvas.
2	Executar projeto de leito de evaporação e de secagem do lodo da ETE conforme cronograma proposto.	6 meses a partir da notificação da empresa quando da concessão da revalidação de licença de operação
3	Executar projeto de reutilização do efluente gerado no processo produtivo, conforme cronograma proposto.	8 meses a partir da notificação da empresa quando da concessão da revalidação de licença de operação
4	Apresentar cópia do certificado final do Corpo de Bombeiros, atestando a regularidade da empresa quanto às medidas de segurança e combate a incêndio, tendo em vista a apresentação do projeto aprovado e o cronograma de sua execução.	90 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão da revalidação de licença de operação
5	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento, anteriormente à instalação dos mesmos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da revalidação de licença de operação
6	Instalar horímetro e hidrômetro na bomba de captação no Rio Pará e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilha, que deverão ser apresentadas à SUPRAM-ASF quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão da revalidação de licença de operação
7	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme especificado no ANEXO II deste Parecer Único.	O primeiro relatório deverá ser apresentado seis meses após a revalidação da LO.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

8	Destinar de forma adequada o lodo oriundo do tratamento do efluente da Estação de Tratamento dos Efluentes Industriais. OBS: O empreendimento deverá enviar documentação à SUPRAM-ASF, comprovando esta destinação.	Durante a vigência da revalidação da LO.
9	Manter atualizado o alvará de funcionamento e localização do empreendimento	Durante a concessão da revalidação de licença de operação
10	Proceder a renovação e apresentar a certidão emitida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, referente ao consumo de produtos de origem da flora durante a licença	Durante a concessão da revalidação de licença de operação
11	Proceder ao preenchimento do FCEI para a regularização do uso de recurso hídrico, cuja outorga (Portaria nº 2442/2004), vencerá em 23 de agosto de 2009.	Até dia 23 de agosto de 2009.
12	Apresentar documentação atualizada de regularização ambiental dos fornecedores de matéria prima	30 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão da revalidação de licença de operação



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00051/1993/005/2008	Classe / Porte: 3/P
Empreendimento: Curtidora Nunes Ltda	
CNPJ: 16.580.250/0001-88	
Atividade: Fabricação de couro por processo completo	
Endereço: Rua Prefeito Antônio Martins Guimarães, 501	
Localização: Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo	
Município: Divinópolis – MG.	
Referência: AUTOMONITORAMENTO DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

1 – EFLUENTES LÍQUIDOS

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais.	DBO, DQO, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e cromo total e trivalente, detergentes	Mensal
Saída da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais	DBO, DQO, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e cromo total e trivalente, detergentes	Mensal

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2- EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira	Material particulado	Anualmente

Relatórios: Enviar a SUPRAM-ASF mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº 549 - Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 - 7220	DATA: 23/07/2009
--------------	---	------------------



Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

4 – LAUDO DE RUÍDO

Apresentar laudo com medições externas de pressão sonora em atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	anualmente
---	------------

Relatórios: enviar até o dia 10 do subsequente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº 549 - Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215 - 7220	DATA: 23/07/2009
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal nº 549 - Vila Belo Horizonte
Divinópolis - MG
CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215 - 7220

DATA: 23/07/2009